



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Grampeamento de solo, Canal Trapezoidal e Proteção de Talude nas proximidades da Rua Durval Augusto da Mata dentro do perímetro urbano.

O Prefeito Municipal de São Thiago - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

Considerando o inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021,

Considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município de São Thiago, Ofício 055/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e sugestão da Pregoeira para anulação do processo licitatório 051/2025.

RESOLVE:

ANULAR o processo Licitatório: Concorrência Eletrônica 001/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Grampeamento de solo, Canal Trapezoidal e Proteção de Talude nas proximidades da Rua Durval Augusto da Mata dentro do perímetro urbano.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também que a abertura das propostas de preços, por partes das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Logo, observou-se que se mostra ilegal a abertura de processo para o objeto em questão sem o Projeto Executivo e Responsável Técnico do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Após constatação pela área técnica restou evidente a ausência de elementos extremamente importantes para o devido desenvolvimento do processo e, posteriormente, da obra.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido.

É relevante e prejudicial ao interesse público o que se foi constatado pelo setor técnico colocando em risco a segurança e bom desenvolvimento da obra, a justificar a anulação, mesmo o processo sequer ter entrado na fase da abertura das propostas.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

São Thiago-MG, 25 de abril de 2025

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS

Prefeito Municipal de São Thiago